



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 142 DE 05 DE JANEIRO DE 1979

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A -

Artigo 1º - Fica regulamentada como segue, a tabela de preços a serem cobrados pelos proprietários de taxis deste município:

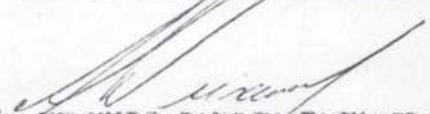
TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TAXIS DE RIO GRANDE DA SERRA

Preço base da saída.....	R\$ 10,00
Preço por Kilometro rodado.....	R\$ 4,80
Preço por hora parada.....	R\$ 40,00
Preço por volume transportado.....	R\$ 4,00
Nas corridas entre 2:00 às 6:00 horas e aos domingos e preço por Kilometro rodado será.....	R\$ 5,70
Nos serviços de funeral, casamentos, batizados e corridas para fora do município, preço a combinar.	

Artigo 2º - A cópia deste decreto que será fornecida aos proprietários dos veiculos tipo "TAXI", deverá obrigatoriamente ser afixada internamente no veiculo de serviço de taxi em lugar visível ao usuário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor às zero hora do dia 06 de Janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de Janeiro de 1979 - 142º ano da Emancipação Política e Administrativa do município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-